



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2015 • Ano III • Nº 339

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- Portaria Nº 123/2015 - GP
- Portaria Nº 124/2015 - GP
- Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 052/2014
- Republicação da Homologação do Pregão Presencial Nº 052/2014
- Homologação do Pregão Presencial Nº 011/2015
- Súmula do Contrato Nº 017/2015



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 123/2015 – GP;
DE 07/04/2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio de 06 (seis) meses a SUZANA PRAZERES CORTEZ, portadora do RG de nº. 476.361-SSP/AL e do CPF de nº. 662.205.134-87, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, em cumprimento à Ação Ordinária nº. 0001753-66.2013.8.02.0046, relativo aos períodos aquisitivos 31/07/2002 a 30/07/2007 e 31/07/2007 a 30/07/2012, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, deste Município, realizado no dia 21 de abril de 2002 e convocada para exercer o cargo de Engenheiro Civil a partir do dia 31 de julho de 2002, conforme Portaria de nº. 133/2002, de 31 de junho de 2002, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 07 de abril de 2015.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

ROBSON FEITOSA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 07 de abril de 2015 – site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 124/2015-GP;

DE 124/04/2015.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) a **MARLÚCIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 772389 - SSP/AL, CPF nº. 535.875.714-91, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, Matrícula nº. 0157, lotada no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em conformidade com o art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por exercer suas funções em regime de tempo integral, relativo a 40 (quarenta) horas semanais de serviços, pelo desempenho das atividades inerentes às necessidades dos serviços realizados no âmbito do Gabinete supracitado, com efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 07 de abril de 2015.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

ROBSON FEITOSA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 07 de abril de 2015 - site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7692/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 052/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7692/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO de motos, veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas, sem motorista, incluindo garantia total e seguro de terceiro, tudo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

DETENTORA: TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 16.554.376/0001-88

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E QUINZE, o MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.356.879/0001-98, com sede à Praça da Independência, nº 34, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro** portador de CPF nº 678.596.234-04 e Cédula de Identidade nº 1.216.204 SSP/AL, doravante designado simplesmente **Contratante**, e, figurando como **INTERVENIENTES** as Secretarias Municipais de: **ADMINISTRAÇÃO**, situada a Rua Costa Régio nº 53, sala 04 e **CULTURA** situada Rua José Pinto de Barros nº 90 – Casa Museu Graciliano Ramos, centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Aérton Lessa Neto Limeira**, portador do CPF nº 861.443.914-87 e Cédula de Identidade nº 1.202.899 SSP/AL; **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Antônio Capitulino Vasconcelos nº 85, centro, neste Município, neste ato representada pela Secretária Sra. **Analice Paurílio Camelo**, portadora do CPF nº 030.633.584-01 e Cédula de Identidade nº 1.702.134 SSP/AL; **EDUCAÇÃO**, situada na Praça da Independência nº 66, centro, neste Município, neste ato representada pela Secretária Sra. **Maria Aparecida da Costa**, portadora de CPF nº 447.291.894-34 e Cédula de Identidade nº 500.579 SSP/AL; **SAÚDE**, situada na Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representada pela Secretária Sra. **Maria Verônica Costa Medeiros**, portadora de CPF nº 140.426.734-49 e Cédula de Identidade nº 267.170 SEDS/AL; **INFRAESTRUTURA**, situada à Praça da Independência São Bernardo Hotel, 1º Andar s/n, Centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Marcelo Araújo Cavalcante**, portador de CPF nº 180.377.984-53 e Cédula de Identidade nº 1.518.968 SSP/PE; **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, situada à Praça da Independência São Bernardo Hotel, Térreo s/n, Centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Glifson Magalhães**, portador do CPF nº 062.681.984-92 e Cédula de Identidade nº 99001313273 SSP/AL; **AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, situada na Rua Tobias Costa, s/n, 1º andar – anexo ao Banco do Brasil, centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Paulo Henrique Nogueira Lopes**, portador do CPF nº 281.081.086-91 e Cédula de Identidade nº 596300 SSP/DF; **SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.799/0001-30, com sede na Rua Manoel Orígenes de Oliveira nº 53, Paraíso, neste município, neste ato representado pelo Superintendente Sr. **Aurélio Mozart Rodrigues Brasileiro**, portador de CPF nº 411.640.754-20, e Cédula de Identidade nº 6.377.165 SSP/PE, **FINANÇAS**, situada à Rua Fernandes Lima n/s, Centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Ivan Tavares Santos Junior**, portador do CPF nº 605.522.474-72 e Cédula de Identidade nº 861.568 SSP/AL e **ARTICULAÇÃO E POLITICA**, situada a Praça da Independência nº 34, Centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Antônio José Pereira da Fonseca**, portador do CPF nº 185.128.954-20 e Cédula de Identidade nº 297.939 SSP/AL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.897, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 052/2014, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, **TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 16.554.376/0001-88**, com sede na Rua Rivadavia Carnaúba nº 20, Bairro Pinheiro, Município de Maceió/AL, telefone (82) 3324-0940, E-mail; tcjrepresentacoemaceio@hotmail.com, tcj.mcz@gmail.com, neste ato

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUCJTHTJR9X06H3YDKR0OQ

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7692/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 052/2014

representado pelo Sócio Administrador Sr. Fabio Pereira Cavalcante, portador de CPF nº 740.326.584-04 e Cédula de Identidade nº 970.010.004.550 SSP/AL, doravante denominado simplesmente DETENTORA, conforme quadro abaixo:

VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS

Item	Descrição	Und. Med.	Quant. Total Diárias	Quant. Diária por veículo	Quant. Veículos	Valor Unitário do Registro R\$
21	Veículo automotor, do tipo TRATOR, equipado com pneus e tração 4 x 4, movido a diesel.	Hora	5760	1920	3	60,00
22	Veículo automotor, do tipo TRATOR DE ESTEIRA, movido a diesel.	Hora	7680	1920	4	80,00
23	Veículo automotor, do tipo RETROESCAVADEIRA, movido a diesel.	Hora	11520	1920	6	60,00
24	Veículo automotor, do tipo PÁ CARREGADEIRA, movido a diesel.	Hora	3840	1920	2	80,00
25	Veículo automotor, do tipo MOTONIVELADORA, movido a diesel.	Hora	7680	1920	4	80,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo **7692/2014** integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Palmeira dos Índios e do Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Contratante
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração e
Cultura

MARIA VERÔNICA COSTA MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7692/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 052/2014

ANALICE PAURÍLIO CAMÊLO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MARCELO ARAÚJO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Infraestrutura

GLIFSON MAGALHAES
Secretário Municipal de Indústria e
Comércio

AURÉLIO MOZART RODRIGUES BRASILEIRO
Superintendência Municipal de Transporte e
Trânsito

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA LOPES
Secretário Municipal de agricultura e
desenvolvimento Agrário

IVAN TAVARES SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA FONSECA
Secretário Municipal de Articulação e
Política

TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Representante Legal
Fabio Pereira Cavalcante

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

3



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo Administrativo nº.7692/2014

Pregão Presencial nº 052/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

HOMOLOGARo julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório as firmas: **FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - EPP, CNPJ 17.340.559/0001-63**, localizada à Av. Menino Marcelo, nº 8551, Quadra F, Lote 02, Sala 03, LOT Reserva do Vale, Bairro Serraria, município de Maceió/AL; **TRANSLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 12.476.792/0001-54**, localizada à Av. Teotônio Brandão Vilela, nº 34, Bairro Mata do Rolo, município de Rio Largo/AL e **TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 16.554.376/0001-88**, localizada à Rua Rivadavia Carnaúba, nº 20, Bairro Pinheiro, Município de Maceió/AL, com valor Global de **R\$ 7.913.867,50** (Sete milhões, novecentos e treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MOTOS, VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E MÁQUINAS, SEM MOTORISTA, INCLUINDO GARANTIA TOTAL E SEGURO DE TERCEIRO**, tudo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL.

Palmeira dos Índios-Alagoas, 04 de dezembro de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo Administrativo nº. 12.803/2014

Pregão Presencial nº 011/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a firma: **PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.392.052/0001-25, estabelecida à Av. Comendador Gustavo Paiva nº 10, bairro Jacarecica, município de Maceió/AL, CEP 57.038-635, com valor global de **R\$ 699.999,60** (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COLORIDAS E MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA**, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), para a Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos do Município de Palmeira dos Índios.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 07 de abril de 2015.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 017/2015

PARTES:

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- S.A. SOUZA CONSTRUTORA LTDA – EPP

FUNDAMENTO:

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO:

Processo Administrativo nº 571/2015, Tomada de Preços nº 001/2015.

OBJETO:

Contratação de empresa para execução de serviços de CONCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DE VILA MARIA, no município de Palmeira dos Índios.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Programa de Trabalho 10.301.0058.1052– Construção de Unidade Básica de Saúde- UBS e Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.51.99 – Outras obras e instalações, para o exercício financeiro de 2015.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 517.106,68 (Quinhentos e dezessete mil, cento e seis reais e sessenta e oito centavos), cujos preços unitários dos serviços encontram-se indicados na respectiva proposta da contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto contratado é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

DATA DA ASSINATURA

31/03/2015.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INTERVENIENTE

JOSÉ MARCELO ARAÚJO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERVENIENTE

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA

Secretário

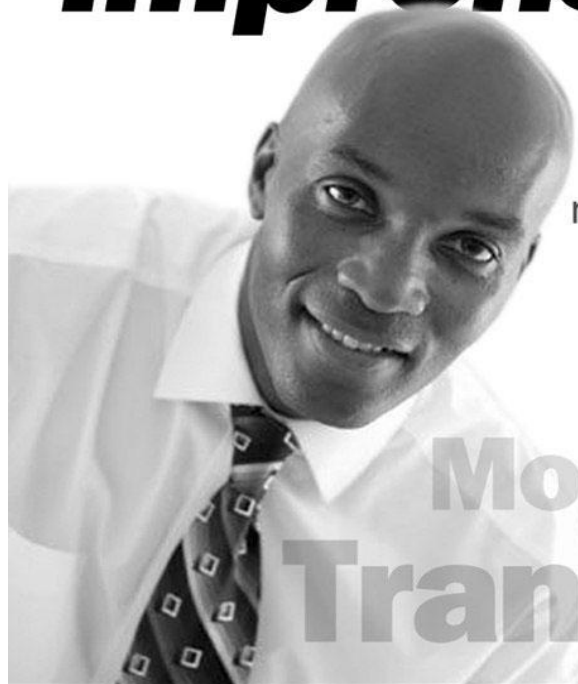


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

S.A. SOUZA CONSTRUTORA LTDA – EPP
CONTRATADA
ÁLVARO ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA
Representante Legal

Palmeira dos Índios – Alagoas, 07 de abril de 2015.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência